

Municipal de

Prefeitura

Bodoquena



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 23 / 09 / 1983

Saida / /

Sede J. de Rocha

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Bodoquena, e dá outras providências.

Comissão de Educação e Assistência Social
Parecer Favorável
Rejeitado
Protocolo N.º

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bodoquena, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, que irá promover o atendimento médico-odontológico no município.

Artigo 2º - A Estrutura básica do Departamento Municipal de Saúde será definida em Regimento próprio, a ser Decretado pelo Executivo.

Artigo 3º - Ficam criados os cargos que comporão o Departamento, e que serão preenchidos de acôrdo com as necessidades:

Prefeitura *Municipal* *de* *Podqueme*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

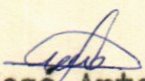
fls. 02

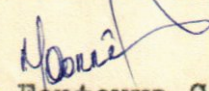
- I - 01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO - com nível superior e experiência em medicina.
- II - 01 CHEFE DO SETOR ODONTOLÓGICO - com nível superior e experiência em odontologia.
- III - 01 CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO - com nível 2º Grau completo e experiência em enfermagem.
- IV - 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - com nível 2º Grau ou 1º Grau completo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 1.983


José Antonio Moreira


Marcio Fontoura Corrêa

Prefeitura *Municipal* *de* *Bodoquena*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23, DE 1983

Senhores membros da Câmara de Vereadores.

"Temos a honra de apresentar à Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, o qual visa a Criação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

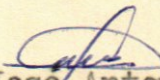
"2. Como é de conhecimento de Vossas Exelências, o nosso Município é composto de uma população carente, e desprovida de meios para que possam ter um tratamento médico-odontológico.

"3. Com o intuito de melhorar este atendimento, este Executivo achou por bem a criação de um Departamento Municipal de Saúde, que virá de encontro aos anseios da população, e também suprir uma lacuna na estrutura básica desta Prefeitura.

"4. Conforme parecer da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, os municípios deverão ter o seu Departamento de Saúde para que possam conviatar com a mesma, e receber os repasses de medicamentos da CEME.

"5. Assim sendo, levamos até Vossas Exelências o Projeto para que seja transformado em Lei, e aproveitamos a oportunidade para reterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


José Antonio Moreira